

DECRETO Nº. 14.376/10
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.025.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.025.000,00 (Um Milhão Vinte e Cinco Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA GERAL		
40.10	Transporte Escolar	
40.10-123610015.2036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	415.000,00
40.10-339039	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-123610015.2038	Material de Consumo	300.000,00
40.10-339030 - QESE	Merenda Escolar	
40.10-123610015.2043	Material de Consumo	310.000,00
40.10-339030 - QESE		

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA GERAL		
40.10	Transporte Escolar	
40.10-123610015.2036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	610.000,00
40.10-339036 - QESE	Creches Comunitárias	
40.10-123650012.2062	Subvenções Sociais	415.000,00
40.10-335043		

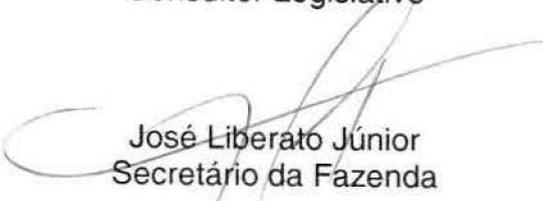
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de novembro de 2010.


Luiz Antonio Angelo da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

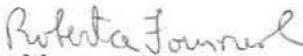


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos